



**RETIFICAÇÃO EDITAL INTERNO PPGCTS-CAPES-
PROAP/ARRECADÇÃO 2020**
Apoio aos docentes permanentes

Tendo em vista a disponibilidade de recursos CAPES/PROAP e Arrecadação (Edital de Seleção e Aluno Especial) junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde da Universidade de Brasília (UnB), este edital tem por finalidade realizar a chamada dos docentes elegíveis a solicitar recursos financeiros para apoio às atividades de pesquisa.

Recursos financeiros disponíveis e arrecadados / prestação de contas

RECEITAS	
CAPES/PROAP 2020 – 1ª Parcela	R\$ 25.841,32
Total	R\$ 25.841,32

Aplicabilidade dos recursos

Com base na Portaria n. 64, de 24 de março de 2010, da CAPES, que regulamenta e normatiza os recursos destinados ao PROAP (Programa de Apoio as Pós-Graduações), serão adotadas as seguintes regras de distribuição de recursos PROAP no PPGCTS:

Dos Itens Financiáveis (Art. 6 e 7 da Portaria 156 de 28/11/2014 PROAP/CAPES)

TIPO DE DESPESAS	LEGISLAÇÃO INTERNA
Serviços – Pessoa Jurídica (rubrica 339039)	Legislação DAF/DCO

Onde se Lê:

Cronograma

Descrição	Data
Data Limite para solicitação	14/08/2020
Resultado da avaliação dos pedidos pela Comissão	Até 20/08
Data Limite de formalização de pedido de pagamento da taxa junto ao DPG/DAF	Até 25/08

Leia-se:

Cronograma

Descrição	Data
Data Limite para solicitação	Fluxo contínuo, até o esgotamento do recurso.
Resultado da avaliação dos pedidos pela Comissão	-
Data Limite de formalização de pedido de pagamento da taxa junto ao DPG/DAF	-



Critérios de Avaliação dos pedidos

Serão destinados recursos para pagamento de taxa de publicação de artigos em periódicos indexados aos docentes que integram o quadro permanente de orientadores do PPGCTS. Para pleitear o recurso será considerado o atendimento aos seguintes critérios:

- a) O docente orientador deve ter ofertado ofertar pelo menos 1 (uma) disciplina nos últimos 2 (dois) semestres anteriores ao pedido de recursos;
- b) No caso do docente não apresentar a documentação necessária para a utilização do recurso no prazo determinado pelo Programa, ou caso o docente não tenha interesse na utilização do recurso, esta quantia deverá ser destinada ao próximo edital de chamada;
- c) A utilização dos recursos destinados aos docentes estará regulamentada em edital de chamamento chamada específica a ser aprovado e divulgado aos interessados elegíveis.

1. Público-alvo e condições para participação

1.1. Docente Permanente pertencente PGCTS que:

- a) Não tenha pendências em editais anteriores do PPGCTS
- b) Tenha Currículo Lattes, preenchido e atualizado na data de submissão;
- c) Tenha Perfil ORCID e Google Scholar, preenchido e atualizado na data de submissão.
- d) O artigo deverá ter autoria do docente credenciado no PPGCTS e seu respectivo discente ou egresso do PPGCTS;

1.2. Apenas um dos autores do artigo poderá encaminhar a solicitação de pagamento de taxa de publicação em periódico.

2. Auxílio a ser concedido

2.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para pagamento de taxa de publicação em periódicos internacionais e de R\$ 1.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para pagamento de taxa de publicação em periódicos nacionais;

2.2. Será financiada exclusivamente a taxa para publicação de artigo em periódico, incluindo as eventuais flutuações de câmbio, até os limites orçamentários descritos no item 5.1, a não ser que o interessado se adeque no disposto no item 5.5;

2.3. Este edital não contempla pagamento de serviços de terceiros, tais como revisão e tradução de textos;

2.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso;

2.5. Caso o valor máximo permitido pelo edital seja inferior ao necessário para cobrir o pagamento da taxa de publicação no periódico, poderá haver acréscimo de até 15% (quinze por cento) do valor máximo, desde que o solicitante atenda a um dos seguintes requisitos:

2.5.1 Ser participante de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UnB;

2.5.2 Ser participante de rede de pesquisa nacional ou internacional, devidamente registrada no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;



2.5.3 Que o artigo a ser publicado seja resultante de projeto de pesquisa em colaboração internacional, devidamente comprovado.

3. Requisitos e condições para o solicitante

- 3.1. O solicitante deverá conhecer este edital **ANTES** de submeter sua solicitação;
- 3.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:
- a) Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Jurídica
 - b) Memorando contendo nome do solicitante, nome do periódico onde será publicado o artigo, nome do beneficiário que receberá os recursos financeiros e justificativa da solicitação, endereçado à SPG/PGCTS no SEI;
 - c) Formulário de identificação do solicitante (ver Anexo I);
 - d) Artigo a ser publicado ao qual se vincula a solicitação de auxílio (em formato PDF);
 - e) Carta de Aceite para publicação do artigo no periódico escolhido (em formato PDF);
 - f) Comprovações relativas às informações necessárias para avaliação da classificação do periódico (em formato PDF);
 - g) Orçamento ou *Invoice* (dados para a realização do pagamento ou da transferência bancária);
 - h) Formulário de publicação de artigo internacional preenchido (**somente para pagamentos em moeda estrangeira**). O formulário está disponível no SEI;
 - i) Currículo Lattes atualizado;
 - j) Perfil ORCID atualizado, para os discentes e docentes ;
 - k) Perfil Google Scholar atualizado, para os discentes e docentes.
- 3.3. O PGCTS não se responsabiliza por solicitação de pagamento de taxa de publicação em periódico encaminhada para endereço diferente do SPG/PGCTS no SEI;
- 3.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações;
- 3.5. Após o envio do processo especificado no item 3.2, não será possível substituir o solicitante, o periódico e/ou o artigo a ser publicado.
- 3.6. É de responsabilidade do interessado verificar se a instituição recebedora está apta a receber pagamentos da Administração Pública Federal;
- 3.7. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo e atender às demandas deste edital
- 3.8. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo e atender às demandas da área financeira da UnB no tocante ao processamento do pagamento;
- 3.9. Não será aceita mais de uma solicitação de auxílio para o mesmo artigo;
- 3.10. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.



4. Seleção das Propostas

- 4.1. A Comissão PROAP verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 3.2 deste edital;
- 4.2. A análise do mérito técnico-científico da solicitação contemplará:
 - a) Fator de impacto no mínimo (JCR igual ou superior a 1,000 e/ou Qualis/CAPES do periódico (B1 ou superior) , considerando a área Interdisciplinar da CAPES
 - b) Requisitos descritos no item 2 deste edital.
- 4.3. O resultado será informado, via SEI, ao solicitante, em até 15 dias úteis após o recebimento da solicitação pela Comissão PROAP;
- 4.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original, descrito no item 6.2, e encaminhado à DPI/DIRPE no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado;
- 4.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pelas Decanas de Pesquisa e Inovação e de Pós-Graduação, cujo resultado será divulgado via SEI;
- 4.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail pgctsfce@gmail.com.

5. Prestação de Contas

- 5.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à SPG/PGCTS do arquivo completo do artigo publicado e do Termo de Autorização (ver Anexo II) em até 60 (noventa) dias após ao pagamento do artigo.
 - 5.1.1. Em caso de artigo de autoria múltipla, o solicitante deverá enviar além de seu termo, o(s) termo(s) de autorização do(s) outro(s) autor(es) devidamente
- 5.2. De posse dos documentos citados no item anterior, a SPG/PGCTS encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB.

6. Disposições Gerais

- 6.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante **NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS** junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;
- 6.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PROAP;
- 6.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, **a qualquer tempo, no todo ou em parte**, seja por decisão unilateral PPGCTS, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 6.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Contato

pgctsfce@unb.br / pgctsfce@gmail.com

Ceilândia, 28 de julho de 2020



Universidade de Brasília/Faculdade de Ceilândia
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde

Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde/FCE/UnB

ANEXO I

Brasília, _____ de _____ de 2020.

De: Prof.(a)

À: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e
Tecnologias em Saúde Assunto: Solicitação de recursos PROAP

Senhor Coordenador,

Solicito apoio de recursos PROAP para financiar despesas de custeio essenciais ao atendimento das finalidades relacionadas ao projeto de pesquisa intitulado (cópia em anexo): “_____”

sob minha coordenação e desenvolvido pelo(s) seguinte(s) discente(s) do Programa:

_____;

Os recursos serão utilizados, conforme
descrição abaixo:

() serviços de terceiros (pessoa jurídica)

Prestação de serviço – Pessoa Jurídica

Valor unitário	Qtde.	Valor Total	Descrição

Declaro que o bem/serviço acima descrito será utilizado exclusivamente no projeto para atender às seguintes atividades: (listar as atividades).

Valor total solicitado: R\$ _____ (reais e _____ centavos).

Seguem dados de contato: telefones - _____ e e-mail - _____.

Atenciosamente,



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

EDITAL INTERNO PPGCTS-CAPES-PROAP/ARRECAÇÃO 2020

Repositório Institucional da Universidade de Brasília

repositorio.unb.br



Universidade de Brasília
Biblioteca Central

Apoio aos docentes permanentes

Termo de Autorização

Identificação

Autor

RG.:_CPF: _E-mail: _

Fone:____Vínculo na UnB: docente

Local de Trabalho na UnB: Faculdade de Ceilândia

Título do documento:

Declaração

O referido autor:

- a. declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b. declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c. declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

(x) Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Brasília-DF ,
Local

/ /2020
Data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos
Autorais



Universidade de Brasília/Faculdade de Ceilândia
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde